



AVISO DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO TJCE Nº 09/2016

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PARA AS COMARCAS DE CRATEÚS, ITAPIPOCA E TAUÁ.

O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/CE, na qualidade de Agente de Integração de Estágio, responsável pelo Processo Seletivo de ESTAGIÁRIOS do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ-TJCE, abre inscrições para realização de seleção para CADASTRO DE RESERVA, para estudantes do curso superior de graduação em ADMINISTRAÇÃO para as comarcas de CRATEÚS, ITAPIPOCA E TAUÁ de acordo com as disposições abaixo:

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção da Área de Educação e Carreiras do IEL/CE.

1.2. A seleção destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para as comarcas de **CRATEÚS, ITAPIPOCA E TAUÁ**, para estágio remunerado de estudantes do curso de **ADMINISTRAÇÃO** que estejam regularmente matriculados e frequentando Instituições de Ensino Superior.

1.3. O Prazo de validade do processo seletivo será de 01(um) ano.

1.4. Poderão participar do processo seletivo, ESTUDANTES efetivamente matriculados e frequentando sua respectiva instituição de ensino e que preencham o seguinte perfil:

1.4. 1. Estudantes do Curso mencionado no **item “1.2.”** deste aviso de seleção

1.4. 2. Ter cursado no mínimo **50% (cinquenta por cento)** e, no máximo, **75% (setenta e cinco por cento) dos créditos obrigatórios do curso, comprovados com histórico escolar e/ou declaração, emitida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo coordenador do curso ou representante da mesma.** Esta comprovação deverá acontecer no momento da inscrição, ao enviar o histórico e/ou declaração, por *e-mail*, formato “PDF”.

1.4. 3. Comprovar média geral global **IGUAL OU SUPERIOR A 7 (SETE).**

1.4.4. Não ter estagiado no Poder Judiciário Cearense, salvo se referente a outro curso.

1.5. Os aprovados, no cadastro de reserva, ingressarão, conforme ordem de classificação, de acordo com a proporção de novas oportunidades de estágio, que surjam para os cursos mencionados no item “1.2.”, deste aviso.

1.6. Observar as regras anti-nepotismo estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, consubstanciadas no art. 2º da resolução do CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, e no Enunciado Administrativo nº 07, de 21 de junho de 2007.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

2.1. **Análise curricular** com base no **Curriculum Vitae, Histórico Escolar e/ou Declaração**, onde constem dados necessários, tais como: **total de créditos exigidos pelo seu curso, total de créditos já concluídos e média geral global**.

2.2. **Prova Escrita**: A prova escrita constará de **REDAÇÃO**, com proposta a ser conhecida na hora da prova, somente sendo classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a **7,0 (sete)**. A duração da prova de redação será de 2 (duas) horas corridas.

2.3. **Critério de desempate**: Na classificação dos candidatos para o cadastro de reserva, caso haja igualdade de nota final, será adotado como critério de desempate:

- a) Maior semestre em que o aluno esteja matriculado;
- b) Maior média acadêmica;
- c) Caso persista o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **03/06/2016 a 19/06/2016**, preenchendo a ficha de inscrição no link disponível no site em: www.iel-ce.org.br > **Processos Seletivos > Seleção TJCE Nº 09/2016 > Realizar inscrição**;

3.2. No momento do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deve escolher a comarca que pretende concorrer, de acordo com o item 1.2.1 deste aviso.

3.3. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o mesmo deverá enviar, obrigatoriamente, para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, colocando no assunto "**Seleção TJCE Nº 09/2016**", os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae (Incluir: **Semestre atual e previsão de conclusão do curso – ano e semestre**);
- b) **Histórico Escolar atualizado e/ou Declaração emitida pela instituição de ensino**, carimbada e assinada pelo coordenador do curso ou representante da mesma. **O histórico ou a Declaração deverá informar, de forma clara, o total de créditos concluídos, o total de créditos do curso e a média acadêmica. Estes deverão ser encaminhados em formato "PDF". (anexo)**.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.5. A inscrição só será validada com o preenchimento da ficha de inscrição e com o envio do *e-mail* com a documentação solicitada, conforme item **3.3**;

3.6. Os Documentos enviados deverão estar obrigatoriamente **em formato "PDF"**. Os documentos ilegíveis, sem identificação do estudante e da instituição de ensino ou sem as informações solicitadas, no item **3.3**, **não serão aceitos**.

3.7. O IEL/CE não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

3.9. Todos os documentos solicitados, no item 3.3 deverão ser encaminhados em um mesmo e-mail.

4. VALOR DA BOLSA E HORÁRIO DE ESTÁGIO:

4.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 875,08 (oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos);

4.2. O valor do auxílio transporte, por dia estagiado, é de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos);

4.3. A carga horária semanal é de 20 horas ou 4 horas por dia, podendo o estágio se realizar no período da manhã ou tarde, de acordo com a unidade demandante.

5. APLICAÇÃO DA PROVA:

5.1. A Prova de **Redação** ocorrerá em **data e local a ser informada, posteriormente, no site do IEL**.

5.2. Recomenda-se aos inscritos que compareçam, no dia da prova, **com um mínimo de 30 (trinta) minutos** de antecedência, para localizar a sala em que farão as provas, portando um **documento oficial de identificação, com foto, podendo ser (RG, CNH, CTPS ou Passaporte)**, caneta esferográfica de tinta **azul ou preta**. Lembramos que a **carteira de estudante não será aceita** como documento oficial.

5.3. Não será permitida a entrada do candidato, no local de prova, depois do horário de início da mesma.

5.4. Não será permitida a entrada, no local de prova, do candidato, que estiver **trajando bermuda, minissaia, short ou roupas curtas**.

5.5. No momento da prova de redação, é vedado o uso de óculos escuros ou acessórios tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares. O candidato deverá colocar seus aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, em modo desligado. Caso haja descumprimento, o ocorrido será registrado em **ATA** e o candidato será eliminado do processo;

5.6. O Candidato não poderá utilizar corretivo, ou outra forma de correção de erro(s) na redação;

5.7. Cada candidato receberá somente 01(uma) folha de redação e 01(uma) folha de rascunho e esta não poderá ser substituída, salvo por erro em sua confecção.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do IEL/CE:

www.iel-ce.org.br em **Processos Seletivos > Seleção TJCE Nº 09/2016** observando rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo, inclusive o resultado;

6.2. Os estudantes que forem aprovados serão **alocados nas comarcas citadas no item 1.2.1** (nas suas unidades jurisdicionais) FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA;

6.3. No **ATO DA INSCRIÇÃO**, o estudante **OBRIGATORIAMENTE** deverá enviar os seguintes documentos, em um mesmo *e-mail*: Histórico Escolar e/ou Declaração atualizados, com as notas que comprovem **Média Geral Global igual ou superior a 7,00 (sete)**, bem como **Curriculum Vitae (anexado)**. No histórico e declaração, deverão estar claros o total de créditos cursados e o total de créditos exigidos pelo seu curso. A **declaração, emitida pela instituição de ensino, deverá ser carimbada e assinada pelo coordenador do curso ou representante da mesma.** A inscrição somente será confirmada quando do preenchimento da inscrição, através do site do IEL/CE, no link mencionado no **item 3.1** deste comunicado, bem como o envio de **toda a documentação solicitada no item 3.3** deste comunicado, para o e-mail: selecao.iel@sfiec.org.br

6.4. A falta de qualquer documento solicitado, documento que não esteja claro sobre o total de créditos concluídos, que não tenha o total de créditos do curso e a média acadêmica do aluno ou inscrição realizada após o horário do término da mesma, conforme os itens 3.3., 3.6. e 6.3. deste aviso de seleção, **eliminará o candidato automaticamente do processo.**

6.6. Os aprovados nesta seleção para cadastro de reserva, serão contatados para assumir a vaga, via telefone/celular, em até **3(TRÊS) TENTATIVAS**. Caso não haja sucesso, nas três tentativas, o candidato será posicionado no final da lista de aprovados, aguardando nova oportunidade.



6.8. O Candidato que não puder assumir o estágio quando convocado pela primeira vez pelo IEL/CE, poderá pedir somente uma vez para ir para o final da lista do cadastro reserva. Caso se negue novamente, o candidato será eliminado do processo.

6.9. O candidato não poderá solicitar a mudança de comarca sob nenhuma hipótese, salvo quando o agente de intermediação (IEL/CE) enviar o e-mail informando da oportunidade.

6.10. Ao final de cada semestre letivo do estagiário, o mesmo deverá entregar à Divisão de Seleção e Gestão por Desempenho do TJCE (setor de estágio) declaração de matrícula, histórico e relatório semestral de atividades, sob pena de desligamento do estágio, nos termos do art. 16, X, da Resolução do Órgão Especial nº 08/2013, publicada no DJ de 23/08/2013, que trata da concessão de estágio a estudantes universitários no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

6.11. A Comissão de Seleção é soberana para analisar e dirimir eventuais denúncias, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por e-mail selecao.iel@sfiec.org.br após a conclusão do processo. Os casos omissos a este, serão resolvidos por essa comissão.

6.12 O candidato poderá, a partir da data de divulgação dos aprovados, contestar o indeferimento, no **prazo de 48 horas** após a data de divulgação, contestação a qual deverá ser feita através do e-mail selecao.iel@sfiec.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Fortaleza, 3 abril de 2016.

Comissão de Seleção da Área de Educação e Carreiras IEL/CE